

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

# Edital nº 351/2011

Concurso Público para Provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação Campus da UFC em Fortaleza, Cariri e Sobral

Farmacêutico, Médico/área, Técnico de Laboratório/ área, Técnico em Edificações, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, Fotógrafo e Locutor.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto 7.232/2010 publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 440, Anexo II, publicada no Diário Oficial da União de 08/10/2011, e considerando ainda o que consta do Decreto nº 6.944/2009 publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br, e para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos constantes do Quadro Resumo – Anexo I, do presente Edital, regidos pela Lei 8.112/1990 e integrantes do Quadro Permanente desta Universidade.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Coordenadoria de Concursos CCV da Universidade Federal do Ceará, conforme dispõe a Resolução nº 06 do Conselho Universitário, de 13 de agosto de 2003.
- 1.2. A Coordenadoria de Concursos CCV poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer desta Universidade, quer estranhos a ela, necessários à realização do Concurso.
- 1.3. Os trabalhos sob a coordenação da Coordenadoria de Concursos CCV terminarão com o envio, à Superintendência de Recursos Humanos da UFC da classificação final dos candidatos por cargo/área/*campus*.
- 1.4. A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, e de prova prático-oral, de caráter classificatório.

# 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) possuir a qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo Anexo I;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada pela Junta Médica Oficial da UFC.

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Solicitação

- 3.1.1. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br, no horário das 8 horas do dia 23 de janeiro às 23 horas 59 minutos do dia 12 de fevereiro de 2012, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. Após a confirmação e o envio dos dados não será mais possível mudança em nenhum deles.
- 3.1.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.
- 3.1.3. O candidato deverá indicar, no preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o número de seu CPF, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.
- 3.1.4. Após o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento (Guia de Recolhimento da União GRU Cobrança) para pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.5. Só serão aceitas GRU impressas através do site da CCV e a inscrição só será efetivada após pagamento do boleto.
- 3.1.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação no Concurso Público.
- 3.1.6. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da GRU.
- 3.1.7. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.1.8. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

#### 3.2. Confirmação de Inscrição

3.2.1. No dia 02 de março de 2012, a CCV divulgará, em seu endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br, os nomes dos candidatos com inscrição confirmada.

#### 3.3. Inscrição irregular

- 3.3.1. A CCV divulgará no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br, no dia 02 de março de 2012, a relação dos candidatos com inscrições irregulares. Consideram-se situações de irregularidade da inscrição:
- a) não consolidação de pagamento da taxa de inscrição;
- b) não entrega do laudo médico na solicitação de atendimento especial.
- 3.3.2. Para regularizar a inscrição o candidato deverá, conforme o caso, entregar os documentos abaixo relacionados, na sede da Coordenadoria de Concursos CCV, *Campus* do Pici, Fortaleza, Ceará, ou enviá-los através do FAX da CCV- (85) 3366.9423, nos dias 05 e 06 de março de 2012, no horário das 9 às 17 horas:
- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 3.5 problema de consolidação de pagamento;
- b) laudo médico de acordo com o subitem 3.8.1 problema na solicitação de atendimento especial.

### 3.4. Documentação

- 3.4.1. Após o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir, além do boleto bancário, uma via do citado Formulário, preenchido eletronicamente e sem emendas, e proceder da seguinte forma:
- a) datar e assinar o Formulário e nele colar uma fotografia 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;
- b) colar uma cópia (frente e verso) do mesmo documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, no espaço especificado no Formulário. São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para

Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

- c) caso o número do CPF não conste do documento especificado na alínea 'b', colar, também, no espaço destinado no Formulário, cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do protocolo de inscrição em que conste o número do CPF do próprio candidato.
- 3.4.2. Caso o documento de identidade, cuja cópia foi colada no Formulário de Solicitação de Inscrição, seja extraviado/roubado nas 24 horas que antecedem as provas, o candidato deve providenciar Boletim de Ocorrência (B.O.) para apresentá-lo ao fiscal de sala, juntamente com outro documento de identificação com fotografia, dentre os citados na alínea 'b' do subitem 3.4.1.

## 3.5. Da Taxa de Inscrição

- 3.5.1. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência bancária ou casa lotérica, através de Guia de Recolhimento da União GRU Cobrança, disponível no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br, durante o período de 23 de janeiro a 13 de fevereiro de 2012 e será no valor de:
- a) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Farmacêutico e Médico/área;
- b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Técnico de Laboratório/área, Técnico em Edificações e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais;
- c) R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Fotógrafo e Locutor.
- 3.5.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

### 3.6. Da Isenção

- 3.6.1. Terá direito a isenção da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:
- a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, amparado pelo Decreto nº 6.135/2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.6.2. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br, no horário das 8 horas do dia 19 de janeiro às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de janeiro de 2012, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Isenção e o envio dos dados à CCV.
- 3.6.3. A Coordenadoria de Concursos CCV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa será sujeita às sanções previstas em Lei, aplicandose, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 3.6.4. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição de candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.6.5. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 27 de janeiro de 2012, exclusivamente, no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br.

### 3.7. Entrega de Documentação para Realização das Provas.

3.7.1. O candidato deverá **entregar no local, dia e hora previstos para a realização das Provas,** cópia do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, observado o disposto no subitem 3.4. deste Edital, e apresentar o original do documento de identidade.

# 3.8. Atendimento Especial

- 3.8.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:
- a) no ato da inscrição, preencher, enviar os dados e imprimir o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br;

- b) anexar, obrigatoriamente, ao Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado Formulário, deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
- b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio candidato, da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- c) entregar e protocolar o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, juntamente com o laudo médico, até o dia 13 de fevereiro de 2012, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviá-los, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até 13 de fevereiro de 2012 para o seguinte endereço: Coordenadoria de Concursos CCV/UFC *Campus* do Pici Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970.
- 3.8.2. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.
- 3.8.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos no subitem 3.8.1., ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.
- 3.8.4. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.8.5. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo, na sede da CCV, até 24 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

### 4. DAS PROVAS

- 4.1. O processo seletivo para os cargos de Farmacêutico, Médico/área, Técnico de Laboratório/área, Técnico em Edificações, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, Fotógrafo e Locutor, constará de duas etapas:
- 4.1.1. PRIMEIRA ETAPA Será constituída de duas provas de múltipla escolha:
- a) **Prova I Língua Portuguesa,** de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 20. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 08 (oito) questões respondidas corretamente;
- b) **Prova II Conhecimentos Específicos,** de caráter eliminatório e classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais somente uma é correta, numeradas de 21 a 50. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 12 (doze) questões respondidas corretamente.
- 4.1.2. <u>SEGUNDA ETAPA -</u> será constituída de uma prova prático-oral:
- a) **Prova I Prático-Oral,** de caráter classificatório, com no máximo 05(cinco) itens de avaliação, valendo até 50 (cinqüenta) pontos. A nota da prova prático-oral corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da banca, que será composta por 03(três) examinadores.
- 4.2. A correção das provas de múltipla escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.
- 4.3. Serão considerados no julgamento da prova Prático-Oral, dentre outros, os seguintes aspectos:
- a) domínio de conteúdo;
- b) execução de procedimentos;
- c) uso do material;
- d) habilidade no manuseio de equipamentos.

4.4. As provas referidas no subitem 4.1 serão realizadas com base no conteúdo programático para cada cargo/área/*campus*, constantes do Anexo II deste Edital, disponibilizados na Internet através do endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br.

# 5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

### 5.1. Prova de Múltipla Escolha

- 5.1.1 O candidato fará as provas de múltipla escolha, no dia 25 de março de 2012, no município de Fortaleza, exclusivamente, no local a ser informado no Documento de Acesso ao Local de Prova (DALP), disponível no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br, no dia 21 de março de 2012.
- 5.1.2. As provas de múltipla escolha terão início **às 9 horas**, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas. A duração total das provas será de 4 (quatro) horas.
- 5.1.3. É obrigatória a permanência do candidato na sala de realização das provas de múltipla escolha por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas.
- 5.1.4. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço do candidato.
- 5.1.5. O candidato, ao terminar as provas de múltipla escolha, entregará ao fiscal o Caderno de Provas juntamente com a Folha-Resposta.
- 5.1.6. Os gabaritos das provas de múltipla escolha serão divulgados a partir das 16 horas do dia 25 de março de 2012, no endereço eletrônico http:// www.ccv.ufc.br.
- 5.1.7. O candidato deverá comparecer ao seu local das provas de múltipla escolha com uma hora de antecedência do horário previsto para início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul, do Documento de Acesso ao Local de Prova (DALP) citado no subitem 5.1.1, de cópia do Formulário de Solicitação de Inscrição, e do documento original de identidade, de acordo com a alínea 'b' do subitem 3.4.1.

#### 5.2. Prova Prático-Oral

- 5.2.1. A prova prático-oral será realizada, no dia 29 de abril de 2012, no município de Fortaleza, exclusivamente, em dia, horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico http:// www.ccv.ufc.br, a partir do dia 25 de abril de 2012.
- 5.2.2. O candidato deverá chegar ao local da prova prático-oral com 01(uma) hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma.
- 5.2.3. A ordem de realização da prova prático-oral obedecerá a sorteio, para cada turno, devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada.
- 5.2.4. Somente poderão participar da prova prático-oral os candidatos aprovados nas provas de múltipla escolha e classificados, em face da pontuação obtida, até o limite de 06 (seis) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo/área/*campus*, constante do Quadro Resumo Anexo I deste Edital.

CARGOS	VAGAS	NÚMERO DE
	OFERTADAS	CLASSIFICADOS
Farmacêutico, Médico/área, Técnico de Laboratório/área, Tradutor e	01	06
Intérprete de Linguagem de Sinais, Fotógrafo e Locutor		
Técnico de Laboratório/área e Técnico em Edificações	02	12
Técnico de Laboratório/área	04	24

- 5.2.5. Na classificação dos candidatos à prova prático-oral, caso haja igualdade de nota da prova de múltipla escolha, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:
- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota padronizada na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 5.2.6. Todos os candidatos empatados na última posição da classificação de que trata o subitem 5.2.4. poderão participar da prova prático-oral.
- 5.2.7. O candidato que não for classificado, para participar da prova prático-oral estará, automaticamente, eliminado do concurso.
- 5.2.8. A relação dos candidatos classificados para participar da prova prático-oral será divulgada no endereço eletrônico http:// www.ccv.ufc.br a partir de 19 de abril de 2012.
- 5.2.9. A prova prático-oral será gravada para efeito de registro e avaliação.
- 5.2.10. A comissão julgadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização da prova prático-oral.
- 5.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas.
- 5.4. Não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.
- 5.5. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto no caso previsto no subitem 5.2.10.

# 6. DA ELIMINAÇÃO

- 6.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) faltar a qualquer das provas;
- b) responder incorretamente a pelo menos 13 (treze) questões da prova de Língua Portuguesa e/ou 19 (dezenove) questões da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) ausentar-se da sala de provas levando Folha-Resposta, Caderno de Provas e/ou outros materiais não permitidos;
- d) portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo *Data Bank, mp3, mp4*, agenda eletrônica, *notebook, netbook, tablet, palm top*, receptor, gravador, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão ou similares), exceto no caso previsto no subitem 5.2.10;
- e) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares;
- f) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

# 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para fins de classificação dos candidatos a cada cargo/área/*campus*, será atribuído um ponto para cada questão e calculada a nota padronizada para cada candidato em cada prova de múltipla escolha, de acordo com as fórmulas abaixo:

$$NP_1 = 20 + 4 \frac{\left(x_1 - \overline{x_1}\right)}{\sigma_1}$$

$$NP_2 = 30 + 6 \frac{\left(x_2 - \overline{x_2}\right)}{\sigma_2}$$

Onde:

 $NP_i$  é a nota padronizada da prova i do candidato;

é o número de questões corretas do candidato na prova i;

é a média aritmética do número de questões corretas na prova *i* de todos os candidatos não faltosos que concorrem ao mesmo cargo/área/*campus* do candidato;

Sigma i é o desvio padrão do número de questões corretas na prova *i* de todos os candidatos não faltosos que concorrem ao mesmo cargo/área/*campus* do candidato;

*i* é igual a 1 para a prova de Língua Portuguesa e igual a 2 para a prova de Conhecimentos Específicos.

• A nota da prova de múltipla escolha (NPE) do candidato será a soma das notas padronizadas acima, até a quinta casa decimal, conforme a fórmula abaixo:

$$NPE = NP_1 + NP_2$$

• A nota final do candidato será a soma da nota da prova de múltipla escolha (NPE) com a nota da prova prático-oral (NPP) multiplicada por dois, representada pela seguinte fórmula:

$$NF = NPE + 2 (NPP)$$

7.2. Corrigidas as provas, os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo/área/*campus*, na ordem decrescente da nota final, até o limite abaixo discriminado, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do Quadro Resumo – Anexo I deste Edital.

VAGAS	NÚMERO FINAL
OFERTADAS	DE CLASSIFICADOS
01	05
02	09
04	18

- 7.3. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem anterior, mesmo que tenham acertado o mínimo de questões para aprovação nas provas de múltipla escolha, estarão automaticamente reprovados no concurso.
- 7.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.
- 7.5. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:
- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota padronizada na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

# 8. DO RESULTADO DO CONCURSO

8.1. A classificação final dos aprovados por cargo/área/*campus*, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Magnífico Reitor e publicada no Diário Oficial da União.

### 9. DA VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O Concurso será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Ceará.

### 10. DO PROVIMENTO

- 10.1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 10.2. O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, da seguinte forma:
- a) Nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 2.989,33 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), totalizando R\$ 3.293,33 (três mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) para os cargos de Farmacêutico e Médico/área;

- b) Nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 1.821,94 (Um mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), totalizando R\$ 2.125,94 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) para os cargos de Técnico de Laboratório/área, Técnico em Edificações e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais;
- c) Nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 1.473,58 (Um mil quatrocentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), totalizando R\$ 1.777,58 (Um mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos) para os cargos de Fotógrafo e Locutor.
- 10.3. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, para os cargos de Farmacêutico, Técnico de Laboratório/área, Técnico em Edificações, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, Fotógrafo, Locutor e de 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Médico/área.
- 10.4. A Universidade Federal do Ceará estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno), importando a inscrição do candidato a sua anuência com estas condições.

# 11. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
ISENÇÃO	
Solicitação de isenção - Internet.	19 e 20/01/2012
Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada).	27/01/2012
Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção.	30/01/2012
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção.	03/02/2012
INSCRIÇÃO	
Solicitação de inscrição - Internet.	23/01 a 12/02/2012
Entrega de documentação complementar nos casos de solicitação de atendimento	23/01 a 13/02/2012
especial (nos dias úteis).	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	13/02/2012
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares.	02/03/2012
Regularização das inscrições.	05 e 06/03/2012
PRIMEIRA ETAPA – PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	
Divulgação do local de provas.	21/03/2012
DATA DAS PROVAS	25/03/2012
Divulgação dos gabaritos (a partir das 16h).	25/03/2012
Recebimento de recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.	26 e 27/03/2012
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou	10/04/2012
gabarito.	
Divulgação do resultado preliminar das provas de múltipla escolha.	10/04/2012
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas	11 e 12/04/2012
de múltipla escolha.	
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de	19/04/2012
múltipla escolha.	
SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICO-ORAL	
Divulgação da relação dos classificados para prova prático-oral	19/04/2012
Divulgação do local da prova prático-oral	25/04/2012
DATA DA PROVA PRÁTICO-ORAL	29/04/2012
Divulgação do resultado preliminar da prova prático-oral	07/05/2012
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova	08 e 09/05/2012
prático-oral.	
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova	15/05/2012
prático-oral.	
Divulgação do resultado final do concurso e encaminhamento para homologação	15/05/2012
no D.O.U.	

### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Do resultado final da concessão de isenção caberá Recurso Administrativo, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos CCV, no dia 30 de janeiro de 2012, no horário das 8 às 18 horas, exclusivamente, através de Requerimento Administrativo, *on-line*, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico, http://www.ccv.ufc.br. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 03 de fevereiro de 2012, na referida página da Internet.
- 12.2. Os candidatos poderão recorrer quanto à elaboração/gabarito das provas mediante o preenchimento e impressão do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado através do Fax da CCV: (85) 3366.9423, nos dias 26 e 27 de março de 2012, no horário das 9 às 17 horas. A CCV não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br no dia 10 de abril de 2012, a partir das 9h.
- 12.3. As reclamações sobre a elaboração/gabarito das provas serão analisadas e resolvidas pela Coordenadoria de Concursos CCV, ouvida a Comissão Examinadora, a vista de requerimento fundamentado, desde que recebidas no local, data e horário estabelecidos no subitem anterior.
- 12.4. Após a correção das provas de múltipla escolha, primeira etapa, a CCV divulgará o resultado preliminar das citadas provas, a partir do dia 10 de abril de 2012, no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br.
- 12.5. Caberá recurso do resultado preliminar das provas de múltipla escolha, de que trata o subitem anterior, exclusivamente, mediante preenchimento através de Requerimento Administrativo, *on line*, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br das 8 horas do dia 11 de abril de 2012 às 18 horas do dia 12 de abril de 2012. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 19 de abril de 2012.
- 12.6. Após a correção da prova prático-oral, segunda etapa, a CCV divulgará o resultado preliminar da citada prova, a partir das 16 horas do dia 07 de maio de 2012, no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br.
- 12.7. Caberá recurso do resultado preliminar da prova prático-oral, de que trata o subitem anterior, exclusivamente, mediante preenchimento através de Requerimento Administrativo, *on line*, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico, http://www.ccv.ufc.br. das 8 horas do dia 08 de maio de 2012 às 18 horas do dia 09 de maio de 2012. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico no dia 15 de maio de 2012.
- 12.8. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irresignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.9. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.10. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito ou de elaboração de questões serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da Universidade, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail e/ou por ofício encaminhado através da Empresa Brasileira de Correios, com Aviso de Recebimento (AR). Para citada convocação serão utilizados o e-mail e/ou o endereço constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo candidato, junto à Superintendência de Recursos Humanos/Departamento de Desenvolvimento Profissional, presencialmente, na rua Paulino Nogueira nº 315 Bloco II Altos Benfica CEP 60.020-270, Fone (85)3366.7407 ou pelo e-mail nsaf.srh@ufc.br.
- 13.2. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado no e-mail e/ou oficio de convocação mencionados no subitem anterior, se aceita ou não o cargo. Caso não aceite sua indicação, deverá assinar termo

de desistência, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo/área/*campus*, considerando-se a omissão também como desistência.

- 13.3. A Universidade Federal do Ceará poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino IFE, candidatos classificados neste Concurso. Caso o candidato não aceite sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.
- 13.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este último fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.
- 13.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
- 13.6. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e das impressões digitais.
- 13.7. A Coordenadoria de Concursos CCV disponibilizará o boletim de desempenho individual para consulta por meio do CPF e senha cadastrada no momento da inscrição, no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br, seguindo o Calendário de Atividades.
- 13.8. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 13.9. Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta e o Formulário de Registro de Notas da Prova Prática, serão destruídos.
- 13.10. O resultado final do Concurso será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado a partir do dia 15 de maio de 2012, no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br
- 13.11. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Fortaleza.
- 13.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará,

Fortaleza, 20 de dezembro de 2011

Jesualdo Pereira Farias Reitor

# ANEXO I – QUADRO RESUMO

	VAGAS PARA O <i>CAMPUS</i> DE FORTALEZA									
CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	NÍVEL/ PADRÃO	VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS	REGIME	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA			
01	Farmacêutico/Produção de Medicamentos	E-I/01	01	_	01	40 h	Graduação em Farmácia com registro no Conselho competente			
02	Médico / Micologia	E-I/01	01	_	01	20 h	Graduação em Medicina com registro no Conselho competente + Residência Médica de, no mínimo, 02 anos.			
03	Técnico de Laboratório/ Alimentos e Nutrição	D-I/01	02	_	02	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.			
04	Técnico de Laboratório/ Análises Clínicas	D-I/01	01	-	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Análises Clínicas, com registro no Conselho competente.			
05	Técnico de Laboratório/ Audiovisual	D-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.			
06	Técnico de Laboratório/ Equipamentos Audiovisuais	D-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.			
07	Técnico de Laboratório/ Genética Molecular e Citogenética	D-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.			
08	Técnico de Laboratório / Histologia	D-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.			
09	Técnico de Laboratório/ Informática	D-I/01	02	_	02	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.			
10	Técnico de Laboratório/ Microbiologia	D-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.			
11	Técnico de Laboratório/Química e Biologia Molecular	D-I/01	01	-	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.			
12	Técnico de Laboratório/ Som para Audiovisual	D-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.			
13	Técnico em Edificações	D-I/01	02	_	02	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Edificações, com registro no Conselho competente.			
14	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS através do exame PROLIBRAS			

15	Fotógrafo	C-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Fundamental completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 12 (doze) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
16	Locutor	C-I/01	01	-	01	40 h	Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

VAGA	AS PARA O <i>CAMPUS</i> DE SOBRAL						
17	Técnico de Laboratório / Imagenologia	D-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico
							em Radiologia com registro no Conselho competente.
18	Técnico de Laboratório / Prótese Dental	D-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico
							em Prótese Dentária com registro no Conselho competente.
19	Técnico de Laboratório / Saúde Bucal	D-I/01	04	_	04	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico
							em Saúde Bucal com registro no Conselho competente.

VAGA	AS PARA O <i>CAMPUS</i> DO CARIRI						
20	Técnico de Laboratório/ Fotojornalismo	D-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21	Técnico de Laboratório / Multimídia	D-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
22	Técnico de Laboratório/ Radiojornalismo	D-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
23	Técnico de Laboratório / Telejornalismo	D-I/01	01	_	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

### Para os cargos de: Farmacêutico/área e Médico/área:

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais)

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.293,33 (três mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

# Para os cargos de: Técnico de Laboratório, Técnico em Edificações e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.125,94 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

# Para os cargos de: Fotógrafo e Locutor:

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.777,58 (Um mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).

ANEXO II – PROGRAMAS

CARGOS: FARMACÊUTICO, MÉDICO/ÁREA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS E LOCUTOR.

# LÍNGUA PORTUGUESA

### **Leitura**

Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. Conteúdo: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal / idéias secundárias; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3.elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/ antonímia / polissemia; 4.2. hiponímia / hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários tipos textuais: 5.1.narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos gêneros textuais: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Reconhecimento dos efeitos de sentido decorrentes do emprego de recursos expressivos.

#### Gramática

Objetivo geral: Análise dos aspectos fonológicos, gráficos, morfológicos e sintáticos de um texto. Conteúdo: 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; 1.3. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.4. divisão silábica. 2. Ortografia e pontuação: 2.1.aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2.2. emprego dos sinais gráficos (vírgula, reticências, ponto-e-vírgula, aspas, travessão, parênteses etc). 3. Morfologia: 3.1. identificação, pela função sintática, da classe das palavras; 3.2. identificação das flexões nominais e verbais; 3.3. flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 3.4. emprego dos pronomes; 3.5. reconhecimento das vozes verbais; 3.6. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 3.7. emprego da crase; 3.8. reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 3.9. distinção entre composição e derivação; 3.10. reconhecimento dos cognatos das palavras; 3.11. decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 4. Sintaxe: 4.1. reconhecimento dos termos da oração; 4.2. identificação da oração no período; 4.3. justificação de casos de concordância nominal e verbal; 4.4. distinção entre regentes e regidos; 4.5. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 4.6. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; 4.7. distinção entre ordem direta e ordem inversa.

# **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

# CARGO: FARMACÊUTICO/PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS.

1. Farmacótecnica e Manipulação: Farmacopéia e Formulários; Classificação de Formas Farmacôtecas; Operações Farmacôtecas; Classificação e uso dos excipientes farmacôtecas; Seleção de excipientes para uso em formulações de medicamentos e cosméticos; Cálculos de doses e diluições; Manipulação de formas farmacôtecas líquidas, sólidas e semi-sólidas; Registros e rastreamento. 2. Aspectos Regulatórios: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 87, de 21 de novembro de 2008. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 17, de 16 de abril de 2010. BRASIL - Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Ministério da Saúde - Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998. 3. Tecnologia Farmacôteca: Equipamentos, ambientes e organização para a produção de medicamentos e

cosméticos. 4. Garantia de Qualidade de Medicamentos e Cosméticos: Controle de qualidade de insumos; Qualificação de equipamentos e fornecedores; Validação de processos; Avaliação da qualidade de produtos manipulados; Auto-inspeção; Treinamento de funcionários; Relatório de inspeção.

### CARGO: MÉDICO/MICOLOGIA.

1. Controle de população microbiana. 2. Biologia dos fungos. 3. Drogas antifúngicas utilizadas na terapêutica contemporânea. 4. Colheita, isolamento primário e laudos laboratoriais. 5. Aspectos gerais de fungos filamentosos e dimórficos na apresentação filamentosa. 6. Leveduras: identificação laboratorial. 7. Teste de sensibilidade a antifúngicos. 8. Pitiríase versicolor e doenças por *Malassezia sp.* 9. Tinea nigra. 10. Piedras. 11. Dermatofitoses. 12. Doença de Jorge Lobo. 13. Zigomicose. 14. Esporotricose. 15. Rinosporidiose. 16. Micetomas. 17. Cromoblastomicose. 18. Feohifomicose. 19. Paracoccidioidomicose. 20. Histoplasmose clássica e africana. 21. Coccidioidomicose. 22. Blastomicose. 23. Criptococose. 24. Candidíase. 25. Aspergilose. 26. Fusariose. 27. Pneumocistose. 28. Prototecose. 29. Actinomicetoses: Actinomicose, Nocardiose e Rodococose. 30. Diagnóstico imunológico das infecções fúngicas. 31. Principais fungos contaminantes em rotina de Micologia Médica. 32. Corantes, meios de cultura e soluções em Micologia Médica. 33. Elaboração de meios de cultura em micologia. 34. Ensaios de diluição em caldo segundo metodologia do CLSI (Clinical and Laboratory Standards Institute).

# CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ALIMENTOS E NUTRIÇÃO.

1. Nutrientes: definição, classificação, funções e fontes. 2. Alimentos: conceito, classificação, tipos, seleção, aquisição, transporte, recebimento, armazenamento, *mise en place*, pré-preparo, métodos de cocção, congelamento, descongelamento e dessalgue. 3. Equipamentos e Utensílios de Cozinha e de Mesa: finalidade, seleção, compra, recebimento, organização e técnicas de manuseio e manutenção. 4. Controle Higiênico Sanitário: equipamentos, utensílios, ambientes e alimentos, manual de boas práticas (MBP) e procedimentos operacionais padronizados (POP's). 5. Preparo de Alimentos: cereais, leguminosas, frutas e hortaliças, leite e derivados, ovos, carnes vermelhas, aves e pescados, açúcares e açucarados, agentes de crescimento (levedação) e preparações com farinhas. 6. Racionalização do Trabalho na Cozinha: funções, formas e disposições dos equipamentos, utensílios e móveis; controle de estoque. 7. Ergonomia aplicada à cozinha. 8. Segurança do trabalho em Unidades de Alimentação. 9. Higiene do Manipulador de alimentos. 10. Conservação de Alimentos: conceituação, importância e métodos de conservação.

# CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS.

1. Laboratório Geral: Coleta, transporte, preparo, armazenamento e conservação de material biológico. Preparo, diluição e utilização de soluções, corantes e reagentes. Preparo de lâminas para hematologia e microbiologia. Reconhecimento e utilização de Vidrarias (limpeza, desinfecção e esterilização; identificação de instrumentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum em laboratório de análises). Reconhecimento e operação em equipamentos como centrífugas, banho-maria, estufas, autoclaves e destiladores. Controle de Qualidade: Terminologia, CQI (Controle de Qualidade Interno), CQE (Controle de Qualidade Externo), gráficos de controle. Princípios Básicos de Colorimetria, Microscopia ótica e fotometria (utilização, calibração, cuidado e conservação). Automação no laboratório de análises clínicas, operação, calibração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. 2. Biossegurança: Boas Práticas de Laboratório, EPI (Equipamento de Proteção Individual), EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), descontaminação e descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas, classificação dos resíduos de laboratório, risco biológico. Principais regras de segurança. 3. Bioquímica Clínica: Sistemas analíticos e suas aplicações. Fundamentos e principais métodos utilizados. Provas da função renal, carboidratos, lipídios e lipoproteínas, eletrólitos e gases sanguíneos, enzimas hepáticas, cardíacas, marcadores tumorais. Procedimentos para determinações bioquímicas em urina. 4. Urinálise: Condições adequadas para recebimento de amostras. Preparo do sedimento urinário. 5. Microbiologia: Meios de cultura (classificação, preparação e emprego), Princípios da coloração em microbiologia, diagnóstico laboratorial pela bacterioscopia, teste de sensibilidade a

antimicrobianos, testes utilizados para identificação bacteriana. Automação em microbiologia. Técnicas laboratoriais para isolamento de bactérias e fungos. **6. Parasitologia:** Princípios, indicações e preparação dos principais métodos de detecção de parasitas de interesse médico. Noções de fisiopatologia e etiololgia das principais parasitoses de interesse médico. **7. Hematologia:** Principais componentes do sangue. Conceitos e técnicas hematológicas. Técnicas, conceitos e interpretação dos testes laboratoriais de triagem da coagulação, sistemas de grupo sanguíneo, testes imunohematológicos. **8. Imunologia:** Noções e fundamentos dos principais métodos de imunoensaios, técnicas e suas aplicações. Testes imunológicos automatizados.

# CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AUDIOVISUAL

1. Criação de roteiros de vídeo e áudio. 2. Ferramentas para controle de versões de software. 3. Captação de som e imagem. 4. Produção cinematográfica e televisiva. 5. Equipamentos para Educação a Distância: videoconferência, áudio-conferência e *desktop videoconference*. 6. Implantação e configuração de ambientes virtuais de aprendizagem. 7. Edição e finalização de vídeo e áudio digitais. 8. Técnicas de animação.

# CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.

1. Controle e gerenciamento de equipamentos de som e imagem. 2. Técnicas de confecção e manutenção de cabos de áudio e vídeo. 3. Conservação e teste de funcionamento de equipamentos de som e imagem. 4. Conhecimentos básicos em eletrônica aplicada à imagem e ao som. 5. Instalação, operação e manutenção em sistemas de som e imagem, tais como ilhas de edição, estúdios e operações externas. 6. Controle de qualidade técnica de produtos audiovisuais. 7. Conhecimentos básicos de operação de câmera e de captação de imagens. 8. Conhecimentos básicos de edição linear e não-linear. 9. Configuração de câmeras de vídeo. 10. Configuração de programas de edição e finalização de imagens e sons.

# CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FOTOJORNALISMO.

1. Abertura do diafragma. 2. Velocidade do obturador. 3. Composição e enquadramento. 4. Produtos e procedimentos do laboratório analógico. 5. Tipos de objetivas fotográficas e seus usos. 6. Princípios básicos da fotografia digital. 7. Sensibilidade e conceito de ISO. 8. A pauta fotojornalística. 9. Acessórios: usos e funções. 10. Tratamento de imagens digitais.

# CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GENÉTICA MOLECULAR E CITOGENÉTICA.

1. Conhecimentos gerais sobre célula animal e vegetal. 2. Preparo de reagentes e soluções (peso, volume, percentagens, diluições). 3. Técnicas gerais para o funcionamento de microscópios ópticos e estereomicroscópios (lupas). 4. Conhecimentos básicos de vidrarias de laboratório (incluindo preparo e higienização). 5. Conhecimentos básicos sobre técnicas de PCR (polymerase chain reaction - reação em cadeia pela polimerase). 6. Principais equipamentos utilizados em laboratórios de genética (eletroforese, centrífugas). 7. Noções de biossegurança.

# CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/HISTOLOGIA.

1. Recebimento e identificação de amostras citológicas e anatomopatológicas. 2. Processamento histológico de rotina e exame de congelação. 3. Preparo de soluções: fixadores, descalcificadores e outras soluções. 4. Técnicas especiais (Histoquímica, Imuno-histoquímica, Imunofluorescência e técnicas de biologia molecular). 5. Conservação e manuseio de reagentes químicos usados em laboratório. 6. Limpeza de material laboratorial. 7. Arquivo e descarte de espécimes cirúrgicos. 8. Biossegurança.

### CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/IMAGENOLOGIA.

1. História da radiação X na Odontologia. 2. Propriedades e aplicações dos raios X em Odontologia. 3. Equipamento de raio X odontológico. 4. Filmes radiográficos utilizados em Odontologia. 5. Formação da imagem radiográfica e suas características no complexo maxilo-mandibular. 6. Processo radiográfico. 7. Controle de qualidade no consultório odontológico. 8. Legislação específica para biossegurança em odontologia. 9. Técnicas radiográficas intrabucais e anatomia radiográfica. 10. Técnicas radiográficas extrabucais e anatomia radiográfica. 11. Principais erros radiográficos. 12. Métodos avançados da imagenologia odontológica

### CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA.

1. Sistemas Operacionais Livres e Proprietários (processos, escalonamento, chamadas de sistema, dispositivos de entrada e saída, gerenciamento de memória, sistemas de arquivos, articionamento, Logical Volume Management (LVM)); 2. Sistema Operacional Linux (Instalação, manutenção, compilação de programas a partir de código fonte, gerenciamento de pacotes, gerência de usuários, Firewall iptables); 3. Conceitos básicos de redes (camadas de rede, protocolos, serviços, arquitetura, noções de endereçamento, princípios de roteamento, modelos de camadas OSI e TCP/IP); 4. Backup de sistemas; 5. Recuperação de dados; 6. Serviço de impressão em rede; 7. Serviços de e-mail (SMTP, IMAP, POP); 8. Serviço de nomes (DNS); 9. Serviço Web (Apache); 10. Serviço de diretório (LDAP); 11. NFS e compartilhamento de arquivos; 12. Equipamentos e segurança de redes e sistemas; 13. Gerenciamento de redes de computadores; 14. Integração de sistemas heterogêneos; 15. Elementos de interconexão de redes; 16. Vídeo Conferência (VC): preparo de sala de VC, acompanhamento e monitoramento de uma VC e solução de problemas técnicos.

# CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA.

1. Normas de biossegurança de laboratório de microbiologia; utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva. 2. Principais equipamentos, materiais e vidrarias em laboratório de microbiologia. 3. Limpeza, lavagem e preparação de vidrarias para esterilização. 4. Preparo de soluções: unidade de peso e volume; percentagem; diluições de soluções. 5. Preparação de meios de culturas (meios líquidos e meios sólidos). 6. Métodos de extração de proteínas. 7. Procedimentos cromatográficos para o isolamento de proteínas. 8. Métodos de preparos de meios de cultura para expressão de proteínas recombinantes em sistemas bacterianos. 9. Manipulação de equipamentos para biologia molecular: sonicador celular e fluxo laminar. 10. Função, operação e manutenção de equipamentos: estufa de esterilização, autoclave, estufa de incubação, destilador, banho-maria, pH-metro.

# CARGO: TÉCNICO DE LABORATORIO/MULTIMÍDIA.

1. Criação e tratamento de ilustrações, imagens e publicações digitais para plataformas de comunicação digitais (portais de notícias, sites, blogs, dispositivos móveis e redes sociais na Internet). 2. Arquitetura da informação em portais na Internet e em dispositivos de móveis (tablets e smartphones). 3. Modelagem de dados para produção de web sites. 4. Modelagem de dados para produção de sistemas digitais integrados na web (integração entre plataformas digitais diversas, como portais/sites, blogs, redes sociais na Internet, tablets e smartphones). 5. Produção de conteúdo multimídia e interfaces interativas para plataformas de mídias digitais. 6. Criação e produção de animações, infográficos multimídia, realidade aumentada, imagens em 3D. 7. Tópicos em convergência de mídias, convergência de conteúdos, convergência entre plataformas de mídias digitais. 8. Comunicação e design de interfaces multimídia para web. 9. Fundamentos de Comunicação Visual. 10. Elaborar layout de interfaces para projetos multimídia, mobilizando conhecimentos e habilidades de comunicação visual, tratamento de imagens e tipografia digital.

# CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/PRÓTESE DENTAL.

1. Equipamentos e instrumentais utilizados na confecção de próteses. 2. Materiais dentários aplicados a prótese dental (cera, godiva, alginato, elastômeros, resina acrílica auto e termo polimerizável, revestimento e ligas metálicas). 3. Materiais dentários aplicados a prótese dental: indicação, proporção e manipulação. 4. Prótese total: moldeiras; base de prova e plano de cera; montagem de dentes artificiais; acrilização; acabamento e polimento. 5. Prótese removível; enceramento, fundição e usinagem de infra-estrutura metálica; montagem de dentes artificiais; acrilização; acabamento e polimento. 6. Prótese fixa: técnicas de confecção – provisórios e troquéis. 7. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina nos aparelhos removíveis.

# CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR.

1.1 Química Geral: 1.1 Substâncias Químicas: 1.1.1 Símbolos e fórmulas na representação de átomos e moléculas. 1.1.2 Substâncias simples e substâncias compostas. 1.1.3 Unidades de medida: massa, volume, superfície, comprimento, temperatura, tempo, quantidade de matéria. 1.1.4 Misturas e separação de misturas. 1.1.5 Massas atômicas e massas moleculares. 1.1.6 Constante de Avogadro, quantidade de matéria, mol, massas molares e volume molar. 1.2 Reações químicas. 1.2.1 Principais tipos de reações químicas. Classificação. Identificação. 1.2.2 Leis ponderais e volumétricas. 1.2.3 Estequiometria: de fórmula e de reação. 1.3 Classificação periódica. Propriedades periódicas. 1.4 Ligações químicas. 1.4.1 Ligações intermoleculares e intramoleculares. 1.4.2 Geometria das moléculas. Moléculas polares e apolares. 1.5 Funções inorgânicas: óxidos, ácidos, bases e sais. 1.5.1 Nomenclatura. 1.5.2 Classificação. Principais propriedades físicas e químicas. 2. Físico-Química: 2.1 Soluções: 2.1.1 Solubilidade. Coeficiente de solubilidade. Curvas de solubilidade. Soluções saturadas, insaturadas e supersaturadas. Soluções concentradas e diluídas. 2.1.2 Equivalente-grama. Princípio da equivalência. 2.1.3 Concentração, porcentagens, molaridade, normalidade e frações molar e mássica. 2.1.4 Diluição. Mistura de soluções com e sem reação química. Volumetria de neutralização e de precipitação. 2.1.5 Propriedades Coligativas. 2.1.5 Preparo de Soluções. 2.2 Equilíbrio Químico: 2.2.1 Constante de equilíbrio. 2.2.2 Deslocamento de equilíbrio. Princípio de Le Chatelier. 2.2.3 Equilíbrio iônico. Produto iônico na água. pH e pOH. Hidrólise salina. Solução tampão. 2.4.4 Produto de solubilidade. 3. Química Orgânica: 3.1 Nomenclatura de compostos orgânicos. 3.2 Funções orgânicas: 3.2.1 Hidrocarbonetos, fenóis, álcoois, éteres, ácidos carboxílicos, aldeídos, cetonas, anidridos, ésteres, haletos orgânicos, aminas e amidas. 3.2.2 Classificação. Princípios básicos de segurança no laboratório: 4.3 PCR. 5.4. Eletroforese em gel de agarose. 5.8. Extração e

## CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/RADIOJORNALISMO.

1. Equipamentos de Captação Sonora: tipos de microfones, suas características e aplicações. 2. Funções dos equipamentos de sonorização: mesa de som, amplificadores, compressores, equalizadores, processadores de efeitos, cabeamentos. 3. Monitores de áudio: tipos de caixas (ativas ou passivas). 4. Posicionamento de caixas acústicas em eventos ao vivo. 5. Placas de som: ligação, cabeamento e utilização. 6. Softwares de edição, processamento de áudio e de gravação multipista.

### CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/SAÚDE BUCAL.

1. Agravos à saúde bucal e processo de saúde-doença. 2. Anatomia dentária. 3. Controle de infecção na prática odontológica. Biossegurança em Odontologia. 4. Educação em saúde bucal. 5. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia. 6. Materiais restauradores. 7. Técnicas de restauração dentária. 8. Normas para o exercício profissional. 9. O trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente odontológico. 10. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Programa Saúde da Família - Legislação vigente.

### CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/SOM PARA AUDIOVISUAL.

1. Noções de acústica. 2. Princípios básicos de captação de som para audiovisual em mono, estéreo e 5.1. 3. Captação de som direto: manuseio adequado de gravador portátil, microfones, varas de boom, cabos, *plugs*, suspensões, proteções de vento. 4. Captação de som em estúdio (Pro Tools): dublagem, *foley*, música. 5. Edição de som (Pro Tools). 6. Mixagem analógica e digital (Pro Tools).

# CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/TELEJORNALISMO.

1. Criação de roteiros de vídeo e áudio. 2. Ferramentas para Controle de Versões de Software. 3. Captação de Som e Imagem. 4. Produção cinematográfica e televisiva. 5. Equipamentos para Educação a Distância: videoconferência, áudio-conferência e desktop videoconference. 6. Implantação e configuração de Ambientes Virtuais de Aprendizagem. 7. Edição e Finalização de Vídeo e Áudio Digitais. 8. Técnicas de Animação. 9. Sonoplastia para TV. 10. Iluminação de Produções Audiovisuais.

# CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

1. Unidades de medidas; 2. Padronização de desenho técnico e normas técnicas vigentes; 3. Norma de acessibilidade 4. Projeto e execução de instalações prediais: elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, ar condicionado, incêndio e lógica; 5. Execução de Estruturas de Concreto Armado e Estrutura Metálica; 6. Uso da ferramenta CAD e aplicativos do Office; 7. Topografía; 8. Análise de Projetos; 9. Elaboração de Orçamento estimativo(levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos, cronograma físico-financeiro); 10. Execução e fiscalização de obras; 11. Noções de segurança do trabalho; 12. Noções de Planejamento de Obras; 13. Materiais de construção: classificação e propriedades; 14. Normas: importância, objetivos, tipos de normas e entidades normalizadoras; 15. Agregados: conceito, classificação, divisão, características e ensaios; 16. Aglomerantes: conceito, tipos, classificação, características e ensaios; 17. Argamassas: conceito, classificação, propriedades e aplicações; 18. Concreto: definição, materiais constituintes, tipos de concreto e ensaios. 19. Solos: definição, tipos de solos e ensaios, tipos de sondagens.

# CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS.

1. Interpretação e tradução de língua de sinais: papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete; questões profissionais e éticas. 2. Formação do tradutor-intérprete de língua de sinais. 3. Teorias dos estudos da tradução e estudos da interpretação. 4. Conceitos de tradução e interpretação em suas diferentes modalidades: simultânea, consecutiva e sussurrada. 5. Intérprete educacional nos diferentes níveis de ensino. 6. Linguística das línguas de sinais: estrutura e processos fonológicos; iconicidade e arbitrariedade; estrutura morfológica dos sinais; derivação, flexão e incorporação; a sintaxe e a ordem das palavras; semântica; sistema pronominal; referenciação e pragmática; sinais manuais e não-manuais; classificadores. 7. Educação de surdos: história e abordagens educacionais (oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão). 8. Representações da surdez (visão clínico-patológica e visão sócio-antropológica) e suas implicações sociais e educacionais. 9. Comunidade surda: identidade e cultura. 10. Legislação e surdez.

#### **CARGO: LOCUTOR.**

1. História do rádio no Brasil. 2. Constituição da República Federativa do Brasil. 3. Legislação da Radiodifusão Brasileira: Lei 4.117/ 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações); Decreto 52.795/1963(Regulamenta os Serviços de Radiodifusão) Decreto-Lei 236/1967 (Complementa e modifica o Código Brasileiro de Telecomunicações) Decreto 97.057/1988 (Altera o Regulamento Geral da Lei 4.117/1962) Decreto 2.108/1998 (Altera Regulamento dos Serviços de Radiodifusão). 4. Código de Ética dos Radialistas. 5. Código de Ética da Radiodifusão. 6. Estrutura e funcionamento de emissora de rádio. 7. Noções básicas de transmissão de rádio FM e AM. 8. Conceitos de rádio educativo, comunitário e comercial. 9. Características do rádio e seus compromissos sociais. 10. A linguagem radiofônica. 11. Programação musical e jornalística. 12. Produção de programas ao vivo e gravados. 13. Apresentação de programas ao vivo e gravados. 14. Radiojornalismo: linha editorial, pauta, apuração, entrevista, nota, notícia, reportagem, comentário e debate. 15. Criação, produção e gravação de vinhetas. 16. Criação, produção e gravação de espotes publicitários. 17. Noções de sonoplastia. 18. Elaboração de roteiro para rádio. 19. Qualidade vocal: freqüência, intensidade, ressonância, ritmo da fala. 20. Recursos vocais: ênfase, inflexão, entonação, pausas. 21. Leitura e interpretação. 22. Pronúncia, articulação, naturalidade e credibilidade. 23. Coordenação respiratória. 24. Exercícios respiratórios. 25. Técnicas de relaxamento. 26. Técnicas de impostação da voz. 27. As funções do locutor: apresentador animador; noticiarista; anunciador; entrevistador; locutor esportivo. 28. Captação de som, edição de áudio e arquivos sonoros analógicos e digitais. 29. Regras básicas de redação para rádio. 30. Acentuação, concordância verbal, concordância nominal, crase, ortografía, pontuação, regência verbal, pronomes, prosódia e ortoepia.

CARGO: FOTÓGRAFO.

<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u> Leitura Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. Conteúdo: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal / idéias secundárias; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/ antonímia / polissemia; 4.2. hiponímia /hiperonímia. 5. Identificação da natureza dos vários tipos textuais: 5.1.narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos gêneros textuais: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo.

#### Gramática

**Objetivo geral**: Análise dos aspectos fonológicos, gráficos, morfológicos e sintáticos de um texto. **Conteúdo**: 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.3. divisão silábica. 2. Ortografia e pontuação: 2.1.aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2.2. emprego dos sinais gráficos (vírgula, reticências, ponto-e-vírgula, aspas, travessão, parênteses etc). 3. Morfologia: 3.1. identificação da classe das palavras; 3.2. flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 3.4. emprego dos pronomes pessoais; 3.5. reconhecimento das vozes verbais; 3.6. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 3.7.reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 3.8. reconhecimento dos cognatos das palavras. 4. Sintaxe: 4.1. reconhecimento dos termos da oração; 4.2. identificação da oração no período; 4.3. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 4.4. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Equipamentos de iluminação: características da fonte, luz artificial permanente, luz ultra-rápida, valores e qualidade da fonte, temperatura de cor, medição e acessórios, valores qualitativos do fluxo, correção de luz. 2. Luz natural, características da fonte, variações, correção e medição dos valores qualitativos do fluxo. 3. Objetivas para o registro fotográfico: tipos, características segundo o ângulo, distância focal, abertura máxima e mínima relativa, aberrações, poder de resolução e camada de cobertura. 4. Equipamentos fotográficos digitais. 5. Correlação entre equipamento fotográfico digital e convencional. 6. Dispositivos das câmeras fotográficas digitais. 7. Captura da imagem digital no equipamento fotográfico: sensores, formação, resolução, temperatura de cor, sensibilidade e processamento. 8. Ajustes dos dispositivos no equipamento fotográfico digital: modo automático, pré-programas e manual. 9. Arquivos gerados no equipamento fotográfico digital: formatos, resolução, edição, transferência e redimensionamento. 10. Armazenamento, transferência e visualização do arquivo fotográfico digital.

# ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico/área	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico de Laboratório/ área	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Edificações	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Traduzir e interpretar a linguagem dos sinais.
Fotógrafo	Fotografar e revelar todo o material necessário à documentação científica, paisagens, pessoas, objetos e outros temas, bem como preparar material visual para aulas, arquivos e publicações científicas.
Locutor	Divulgar notícias, anúncios, textos publicitários e acontecimentos em geral, procedendo a leitura dos mesmos, segundo roteiro, para manter informado o público ouvinte e telespectadores.